

Rede Nacional
de Arquivos
Audiovisuais

GUIA DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE ARQUIVOS AUDIOVISUAIS

O passo a passo para instituições que desejam integrar a Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais e fortalecer a preservação do patrimônio audiovisual brasileiro.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



O QUE É A REDE NACIONAL DE ARQUIVOS AUDIOVISUAIS?

A Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais busca fortalecer a preservação, a salvaguarda e a difusão do patrimônio audiovisual brasileiro a partir da articulação de esforços, em âmbito nacional, em prol da memória audiovisual.

Instituída pela **Portaria MinC nº 221/2025**, a Rede é coordenada pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV) e reúne instituições comprometidas com a memória cultural do país.

QUEM PODE ADERIR?

A Rede é aberta a instituições **públicas e privadas** que atuem formalmente como **arquivos audiovisuais**, ou seja, que exerçam atividades de salvaguarda, preservação e difusão de acervos.

“Um arquivo audiovisual é uma organização ou departamento de uma organização cuja missão, eventualmente estabelecida por lei, consiste em proporcionar o acesso administrado a uma coleção de documentos audiovisuais e ao patrimônio audiovisual mediante atividades de reunião, preservação e promoção.”
(Edmondson, 2017)

BENEFÍCIOS EM ADERIR À REDE

A adesão à Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais proporciona:

- Divulgação institucional e do acervo no Portal Filme Cultura.
- Acesso prioritário a ações formativas, oficinas e encontros temáticos de preservação.
- Participação em programas de imersão técnica e cooperação entre instituições.
- Prioridade em ações de fomento à preservação audiovisual, conforme disponibilidade orçamentária.

COMO ADERIR À REDE?

A adesão é voluntária, formalizada por meio de Ofício de Manifestação de Interesse e assinatura de Termo de Adesão.

PASSO 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Prepare com atenção todos os documentos exigidos antes de iniciar o processo de adesão.

- 1.** Ofício de Manifestação de Interesse - Documento formal assinado pelo representante legal da instituição, expressando o interesse em aderir à Rede, informando:
 - **Dados Institucionais** - Razão Social completa, CNPJ ativo e endereço físico atualizado da instituição.
 - **Contatos Oficiais** - Nome, cargo, telefone, RG, CPF e e-mail do representante legal;
 - **Descrição do Acervo** - Informações sobre o acervo audiovisual: tipologia, volume, estado de conservação e condições de acesso.
 - Endereço eletrônico oficial (URL) do arquivo audiovisual;
- 2.** O Ofício de Manifestação de Interesse deve estar **acompanhado por**
 - Documento que comprove a Razão social e nome fantasia/CNPJ da instituição em formato PDF;
 - Documentos de Identificação do Representante Legal: Cópia do RG, CPF e termo de posse (ou ato de nomeação) em formato PDF;
 - Logomarca Oficial - Arquivo digital da logomarca institucional em alta resolução para uso no Portal Filme Cultura e em outros materiais de divulgação (em formato de imagem JPEG/DNG/TIFF).

PASSO 2 - COMO PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO

A documentação deve ser enviada por meio do **Protocolo GOV.BR do Ministério da Cultura**, plataforma oficial de protocolo digital do governo federal.

O QUE É O PROTOCOLO GOV.BR?

O Protocolo GOV.BR do Ministério da Cultura possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral. Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana possibilita o atendimento remoto, dispensando o deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

PRÉ-REQUISITO - CONTA GOV.BR

Para utilizar o serviço, a pessoa responsável pelo envio dos documentos deve possuir uma conta de acesso único do GOV.BR , nos níveis **Bronze, Prata ou Ouro**.

A conta pode ser criada gratuitamente em [acesso.gov.br](https://www.acesso.gov.br). ✎

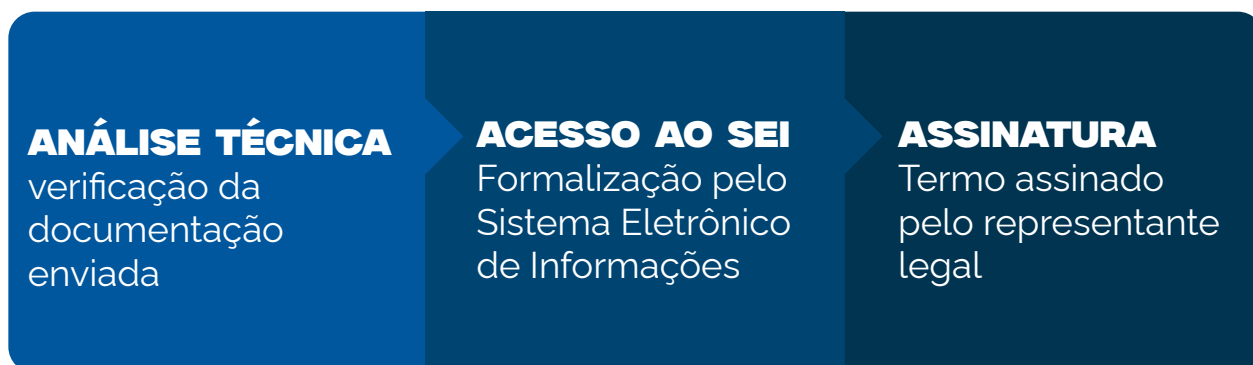
PASSO A PASSO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS:

- 1.** Acesse o serviço **“Protocolar documentos junto ao Ministério da Cultura”** no [Portal gov.br](https://portal.gov.br) ✎
- 2.** Clique no botão **“Iniciar”** e faça login utilizando sua conta gov.br.
- 3.** No campo **“Tipo de solicitação”**, selecione a opção **“Protocolar documentos junto ao Ministério da Cultura”**.
- 4.** Informe os **dados do solicitante**:
 - a.** selecione **“Sim”** na opção **“Quero solicitar em nome de outra pessoa”**;
 - b.** selecione **“Pessoa jurídica”** no campo **“Tipo de solicitante”**.
- 5.** Preencha os dados solicitados da instituição.
- 6.** Anexe todos os documentos relacionados no **Passo 1**, em formato PDF (arquivos de até 30 MB cada).
- 7.** Caso os campos na **“Documentação Necessária”** não sejam suficientes, clique no ícone + do campo **“Documentação Complementar”** para incluir mais anexos.
- 8.** Informe se a **“A solicitação é para complementar um protocolo anterior”**, marcando **“Sim”** ou **“Não”**.
- 9.** Após conferir o preenchimento de todos os campos obrigatórios e a inclusão da documentação necessária, clique em **“Enviar solicitação”**.

APÓS O PROTOCOLO:

- O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para unidade da responsável pela Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais.
- Será enviado um e-mail com Número Único de Protocolo (NUP) gerado e com orientações para o acompanhamento.
- A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada caso tenha documentos ilegíveis, em branco, sem data, sem assinatura ou sem identificação do interessado ou do representante.
- O prazo estimado para análise é de até 1 dia útil.
- Caso permaneça alguma dúvida, orientamos a consulta à Cartilha do Protocolo GOV.BR do MinC.

PASSO 3 - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



Após a análise da documentação enviada via Protocolo GOV.BR, a instituição será contatada para formalizar a adesão por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Cultura, onde o Termo de Compromisso será disponibilizado para a assinatura digital.

O Termo de Compromisso estabelece as responsabilidades mútuas entre o Ministério da Cultura e a instituição aderente. A assinatura é realizada eletronicamente, garantindo validade jurídica e agilidade ao processo.

O QUE É O SEI?

O **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** é a plataforma oficial de gestão de processos e documentos do Governo Federal. É por meio dele que o Termo de Compromisso será disponibilizado e assinado digitalmente.

O representante legal da instituição deverá possuir ou criar um cadastro no SEI/MinC para realizar a assinatura eletrônica do Termo.

[Cadastrar usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\) do Ministério da Cultura](#) ✎

O QUE O TERMO DE ADESÃO CONTEMPLA? COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Ao aderir à Rede, a instituição assume responsabilidades que garantem a qualidade e a coesão do trabalho coletivo em prol do patrimônio audiovisual brasileiro.

Manter Dados Atualizados

A instituição deve manter suas informações cadastrais e dados do acervo sempre atualizados junto à Rede, garantindo a precisão do mapeamento nacional.

Cooperar com o Inventário Nacional de Bens Audiovisuais

Contribuir com informações e dados para o Inventário Nacional de Bens Culturais Audiovisuais, instrumento fundamental de mapeamento do patrimônio audiovisual brasileiro, possibilitando identificar, localizar e informar condições gerais do acervo.

Colaborar com as Diretrizes

Seguir e contribuir com as diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pela Rede, participando ativamente das iniciativas coletivas.

Adotar Boas Práticas

Implementar e disseminar boas práticas de preservação, descrição e acesso a acervos audiovisuais, conforme padrões técnicos recomendados.

Portal Filme Cultura

Divulgação institucional e do acervo no Portal Filme Cultura.

Ações Formativas

Participação em cursos, oficinas e intercâmbios técnicos promovidos pela Secretaria do Audiovisual do MinC e parceiros da Rede.

Prioridade em Fomento

Prioridade no acesso a ações para preservação audiovisual promovidas pela Secretaria do Audiovisual do MinC.

JUNTE-SE À REDE E PRESERVE A MEMÓRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA

A participação na Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais é um passo fundamental para fortalecer a preservação e o acesso ao patrimônio audiovisual do Brasil. Sua instituição faz parte dessa história.

Contato Principal

rede.arquivosaudiovisuais@cultura.gov.br

Ministério da Cultura

Secretaria do Audiovisual - Coordenação da Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais

Base Legal

Portaria MinC nº 221/2025 - Institui a Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais

COMO ADERIR À REDE NACIONAL DE ARQUIVOS AUDIOVISUAIS

1



PREPARAR OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO

Documento formal assinado pelo representante legal da instituição, expressando o interesse em aderir à Rede.

PREPARAR DOCUMENTAÇÃO

2



CNPJ da instituição



Descrição do acervo Audiovisual



Endereço completo



Áreas de atuação da instituição



Nome do representante legal



Logomarca da instituição

PROTOCOLAR VIA GOV.BR

3



Acesse **gov.br**



Documentos em PDF (até 30MB cada)



Assunto:
"Adesão - Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais"



Prazo:
até 1 dia útil para NUP

4



ASSINAR TERMO NO SEI

Após a aprovação, você receberá o termo de adesão no SEI para assinatura eletrônica. Assine digitalmente e conclua sua adesão à Rede!



Dúvidas ou informações:

rede.arquivosaudiovisuais@cultura.gov.br



Suporte SEI:

protocolo.minc@cultura.gov.br



Protocolo:

Protocolo GOV.BR do MinC

CHECKLIST DE ADESÃO

Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais

Portaria MinC nº 221/2025

Este documento tem como finalidade orientar e organizar o processo de adesão de instituições à Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos previstos na Portaria MinC nº 221/2025 sejam devidamente cumpridos para a integração ao ecossistema de preservação nacional.

1. INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Preencha os campos abaixo com os dados oficiais da entidade solicitante para fins de registro e contato institucional.

- Razão social da instituição:
- CNPJ:
- Endereço completo da sede:
- Nome do representante legal:
- Cargo do representante legal:
- Telefone de contato: (_____)
- E-mail de contato:
- Endereço eletrônico oficial (URL):

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Certifique-se de que todos os arquivos abaixo estejam digitalizados em formato PDF (exceto a logomarca) e devidamente nomeados.

- Ofício de manifestação de interesse assinado pelo representante legal da instituição.
- Documento comprobatório da representação legal (RG, CPF, ato constitutivo, procuração, portaria ou equivalente).
- Descrição breve da instituição e do acervo audiovisual (histórico, volume, suportes e estado de conservação).
- Logomarca oficial em alta resolução (formatos DNG/JPEG/TIFF para divulgação no Portal Filme Cultura).

3. PROTOCOLO DIGITAL VIA GOV.BR

A documentação deve ser enviada por meio do Protocolo do Ministério da Cultura, plataforma oficial de protocolo digital do governo federal. [Acesse o serviço aqui.](#)

Pré-requisito: O representante legal deverá possuir uma conta gov.br nos níveis Bronze, Prata ou Ouro. A conta pode ser criada gratuitamente em acesso.gov.br.

- Conta gov.br criada/nível verificado (Bronze, Prata ou Ouro).
- Serviço "Protocolar documentos junto ao Ministério da Cultura" acessado no Portal gov.br.
- Login realizado com a conta gov.br.
- Formulário eletrônico preenchido com informação adicional: "Adesão – Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais".
- Todos os documentos anexados em formato PDF (arquivos de até 30MB cada).
- Solicitação encaminhada com sucesso.
- Número Único de Protocolo (NUP) recebido por e-mail.
- Data do protocolo: ____/____/____

4. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a análise técnica da documentação, a instituição será convocada para a formalização via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

- representante legal da instituição deverá possuir ou criar um cadastro no SEI/MinC para realizar a assinatura eletrônica do Termo.

Cadastrar usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Cultura ✎

- Recebimento da notificação oficial de disponibilização do Termo de Compromisso no SEI.
- Assinatura eletrônica do Termo realizada pelo representante legal ou delegado formal.
- Data da assinatura: ____/____/____

